

**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IGACI-AL
UNIDADE AGRESTE**



RELATÓRIO SANEAMENTO 18/2020

Maceió, Agosto de 2020

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJETIVOS.....	3
III.	METODOLOGIA	3
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	4
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	4
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.	4
VII.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (Booster)	5
1.	RESERVATÓRIO (JACARÉ)	6
1.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (JACARÉ).....	8
2.	RESERVATÓRIO DO FÉLIX	8
3.	RESERVATÓRIO DESATIVADO	10
4.	ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO.....	10

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL

I. INTRODUÇÃO

O município delega a essa Agência, as competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados em regime de contrato pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) reconhecido pela Lei Municipal o nº 537 de 19 de agosto 2011.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Igaci estão embasados no enquadramento legal da legislação vigente, com ênfase na Lei Federal nº 11.445/2007, nas Resoluções da própria Arsal em suas Resoluções nº 137/2014 e nº 18/2016.

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento das legislações, normativas e outros regulamentos que balizam a provisão dos serviços, assim como todas as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) pertencente à Unidade Agreste - Núcleo Igaci.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu as seguintes etapas: procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pela Casal, que apresentaram os processos operacionais e a funcionalidade da referida unidade, com acompanhamento da Chefe de Núcleo Jéssica Gabriele Ferreira.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

26/08/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção comercial; • Inspeção operacional; • Inspeção nos reservatórios de água; • Inspeção na Elevatória;

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Reservatórios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
	Elevatória	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura de Atendimento e Operacionalização
	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle e Organização

VI. CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.

O abastecimento de água potável do município de Igaci provém do Recalque da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), locada no município de Craíbas. As redes de abastecimento contam com uma estação compacta do tipo *Booster* (estação elevatória de pressurização) que regulariza pressões e vazões do sistema de distribuição.

O município possui 3 (três) reservatórios de distribuição sendo que 1 (um) encontra-se desativado. O sistema possui mais um reservatório de montante e jusante, apoiado, do qual recalca-se água tratada ao povoado de Coité das Pinhas.

VII. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (Booster)

Situado em um ponto da rede entre as cidades de Craíbas e Igaci, as margens da rodovia AL-115, a estrutura física encontra-se em bom estado de conservação, possuindo um conjunto de 2 (duas) motobombas de 50 (cinquenta) cv de potência, sendo um reserva, totalmente automatizada.

Não conformidades (NC)

Não foram encontradas não conformidades no local.

ADVERTÊNCIA 01 – Ausência de placa de identificação indicativa da área pertencente à Casal.

ADVERTÊNCIA 02 - O perímetro de captação possui cerca de proteção, porém encontra-se danificada.

ADVERTÊNCIA 03 - Determina-se a limpeza do acesso ao local.



Fig. 01. Excesso de vegetação no acesso.



Fig. 02. Acesso sem identificação.



Fig. 03. Conjunto Motobombas.



Fig. 04. Cerca danificada.

1. RESERVATÓRIO (JACARÉ)

Reservatório semienterrado situado na área da Estação Elevatória, possui um volume de 20 (vinte) m³. A área está devidamente cercada com boas condições de limpeza e conservação.

Não Conformidade (NC)

NC01 – Não existe escada externa no reservatório (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.3);

NC02 – Não existe guarda-corpo na laje de cobertura (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.6.1);

NC03 – A ETA não possui macromedidor na entrada e saída (Art. 17 da Resolução 18/2016 Arsal).

NC04 – Não possui macromedidores na entrada e/ou saída do reservatórios (Resolução Arsal 137/2014 Art. 128 e NBR 12.217/94 item 5.7.1);

NC05 – A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC07- Existe uma infiltração no reservatório. (Art. 23 da Resolução 18/2016 Arsal e Art. 128 da Resolução 137/2014 Arsal);



Fig. 05. Reservatório sem escada de acesso.



Fig. 06. Área do reservatório.



Fig. 07. Reservatório com infiltração.



Fig. 08. Infiltração parte inferior.

1.1 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (JACARÉ)

No local encontra-se um conjunto motobombas, com potência de 15 (quinze) cv que recalca água para o povoado Coité das Pinhas. A EEAT está em bom estado de conservação e bem protegida (existe um vigilante no local).

Ao lado da unidade, existe um reservatório que atende o povoado Coité das Pinhas.

Não Conformidade (NC)

NC 08- Não existe bomba reserva na estação elevatória local (Art. 21 da Resolução Aarsal 18);

ADVERTÊNCIA 04 – Ausência de identificação da área com placa indicativa do local pertencente à Casal .

2. RESERVATÓRIO DO FÉLIX

Reservatório apoiado com 100 (cem) m³ de volume recebe a água tratada da ETA ciclo completo situada em Arapiraca, atendendo a demanda diária da cidade.

Não Conformidade (NC)

NC09 - A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC10 - Não possui macromedidores na entrada e/ou saída do reservatórios (Resolução Aarsal 137/2014 Art. 128 e NBR 12.217/94 item 5.7.1);

NC11 – Não existe guarda-corpo na laje de cobertura (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.6.1);

ADVERTÊNCIA 05 – Determina-se a limpeza (conservação) da laje de cobertura do reservatório ;

ADVERTÊNCIA 06 – Identificação da área com placa indicativa do local pertencente à Casal.

ADVERTÊNCIA 07 – Limpeza da área onde encontra-se o reservatório.



Fig 09. Necessário a limpeza e conservação.



Fig 10. Limpeza e falta de tampa de proteção.



Fig 11. Área sem identificação.

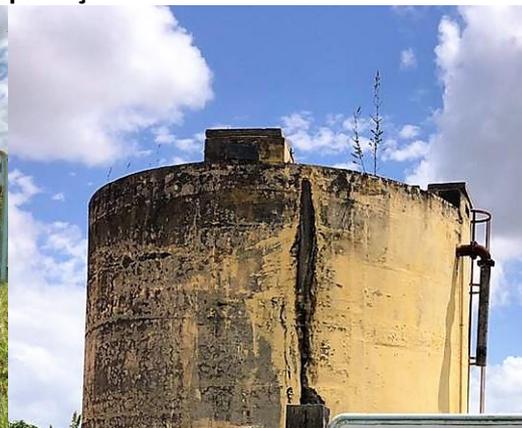


Fig 12. Limpeza da laje de cobertura.

3. RESERVATÓRIO DESATIVADO.

O reservatório desativado está situado às margens da rodovia AL-115.

ADVERTÊNCIA 08 – Determina-se a identificação da área com placa indicativa do local pertencente à Casal, e a instalação de cerca de proteção para evitar atos de vandalismo.

ADVERTÊNCIA 09 – Limpeza da área onde encontra-se o reservatório.



Fig 13. Necessário a limpeza.



Fig 14. Área depredada .



Fig 15. Área desprotegida.



Fig 16. Limpeza e conservação.

4. ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO

Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de Igaci, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

A estrutura do prédio encontra-se em bom estado de conservação e a temperatura ambiente é confortável. Possui mobiliário em bom estado de conservação e o número de funcionários atende à demanda.

Existe um chefe de núcleo e todos os serviços de campo são realizados por uma equipe de Arapiraca. Os funcionários de campo trabalham vestindo uniformes e/ou utilizando crachás que o identificam como funcionários próprios ou terceirizados da prestadora.

A estrutura física do almoxarifado fica localizada na área do escritório comercial. O armazenamento do material é feito de forma adequada sendo suficiente para atender a demanda.

Não conformidades (NC)

Não foram encontradas não conformidades .



Fig 17. Escritório comercial.



Fig 18. Equipamentos em bom estado.



Fig 19. Estrutura do prédio conservada.



Fig 20. Extintor de incêndio dentro da validade.

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as NÃO CONFORMIDADES e ADVERTÊNCIAS para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

I. DETERMINAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 do MS, Resoluções Arsal nº 137 de 5 de junho de 2014 e nº 18 de 7 de dezembro de 2016.

Anne Elizabeth dos Santos Correia
Advogada Civil
CREA/AL 0219422923

Anne Elizabeth dos S. Correia
Técnica de Regulação em Saneamento



Dênis Coste
ARSAL

Dênis José Silvestre Costa
Gerente de Regulação em Saneamento